



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

**PUBLICADO**

Certifico que o referido Ato foi publicado, nesta data, no Placar oficial do Município e no site [www.ouvidor.go.gov.br](http://www.ouvidor.go.gov.br)

Ouvidor, 02/03/2024

Secretário Adm. e Planejamento

**QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 27/2021-FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e a empresa CLINICA CENTER LTDA (ARTHUR F RIBEIRO LTDA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 41.109.399/0001-20, NA FORMA ABAIXO:**

Aos 21 de fevereiro de 2024, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.169.884/0001-26, representada neste ato, pela gestora do FMS, Senhora **SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO**, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF nº 976.121.201-78, RG nº 4511827 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliada na Rua Dona Germana, s/nº, Qd 21, Lote 19, Jd, JK, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado e a empresa **CLINICA CENTER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 41.109.399/0001-20, situada na Rua Elizeu da Silva, 85, Centro, Ouvidor/GO, neste ato representado **ARTHUR FRANCISCO RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, **ODONTÓLOGO**, inscrito no CPF nº 064.434.071-13, RG nº 5833187 SSP/GO CRO GO 18047, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado **CRENCIADO**, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 65, da Lei Federal 8.666/93, aditar para modificar o objeto do contrato n. 27/2021-FMS, assinado entre as partes em 17/03/2021, para adequação do objeto a necessidade do FMS, junto ao programa de Estratégia da saúde da família, com carga horaria de 40 horas, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**ATO AUTORIZATIVO:** Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Em virtude da qualidade e da necessidade de colocar um profissional para atendimento junto ao programa da Estratégia da Saúde da Família, ESF, fica modificada a cláusula segunda, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula segunda - Prestação de serviços de atendimento em sua especialidade como **ODONTÓLOGO**, para atendimento clínicos em sua especialidade com carga horária de 40 h semanais, para atendimento de todas as demandas no programa



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Estratégia da Família, Programa de atenção básica conforme as diretrizes e normas do SUS, em escala a ser definida pela contratante. O valor de cada procedimento será de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde - CMSO, conforme resolução CMS 003/2021, de 18 de FEVEREIRO DE 2021”.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado no exercício de 2024 no valor estimado de até R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), referente à prorrogação até 31 de dezembro de 2024. Sendo que a CONTRATANTE se compromete a pagar à **CRENCIADA** pelos serviços prestados o valor mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente, mediante a prestação dos serviços.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Presente Aditivo entrará em vigor a partir desta data a 01/01/2024 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Ouvidor-Go, 21 de fevereiro de 2023.

SUZANA GOMES DE M. FIRMINO  
GESTORA DO FMS  
CONTRATANTE

CLINICA CENTER LTDA  
CRENCIADA

Testemunhas:

01 - \_\_\_\_\_  
CPF nº: 047.443.321-52

02 - \_\_\_\_\_  
CPF nº: 004.467.855-85



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

**EXTRATO 4º ADITIVO DE CONTRATO**

**N. 27/2021FMS**

<b>PARTES:</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR - FMS e CLINICA CENTER LTDA</b> , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 41.109.399/0001-20.
<b>FUNDAMENTO:</b>	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores
<b>OBJETO:</b>	Prestação de serviços de atendimento em sua especialidade como <b>ODONTÓLOGO</b> , para atendimento clínicos em sua especialidade com carga horária de 40 h semanais, para atendimento de todas as demandas no programa Estratégia da Família, Programa de atenção básica conforme as diretrizes e normas do SUS, em escala a ser definida pela contratante. O valor de cada procedimento será de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde - CMSO, conforme resolução CMS 003/2021, de 18 de FEVEREIRO DE 2021.
<b>PRAZO:</b>	O presente Contrato vigorará pelo período de 17 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2024, podendo sua vigência ser prorrogada anualmente nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.
<b>LICITAÇÃO:</b>	INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2017 do TCM/GO e decorre do Processo de CHAMAMENTO Nº 01/2021-FMS. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 603/2021, PROCESSO N. 722/2021, NOS TERMOS DO ART. 25 DA LEI FEDERAL 8666/93.
<b>DOTAÇÃO:</b>	10.301.1019.4.026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.1.90.34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONT. TERCEIRIZ.
<b>VALOR:</b>	Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado no exercício de 2024 no valor estimado de até R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), referente à prorrogação até 31 de dezembro de 2024. Sendo que a CONTRATANTE se compromete a pagar à <b>CRENCIADA</b> pelos serviços prestados o valor mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente, mediante a prestação dos serviços.
<b>OBS.:</b>	O presente aditivo entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/01/2024, e permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

OUVIDOR-GO, 21 de fevereiro de 2024.

**SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO**

GESTORA DO FMS